



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício Nº	: 1113/2017
------------------	--------------------

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017

A Sua Senhoria o Senhor

Sinvaldo Santos Brito

Ex-Prefeito Municipal

Peixoto de Azevedo – MT

ASSUNTO: Processo nº 22.837-0/2017 - Representação Interna

Senhor Ex-Prefeito,

De ordem¹ do Conselheiro Valter Albano, Relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, do exercício de 2016, e com fundamento nos artigos 224, II, “a” e 256, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do relatório técnico (doc. Digital 226354/2017) e despacho do Secretário (doc. Digital 226900/2017), emitidos pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, referente à Representação de Natureza Interna em razão do descumprimento do prazo de envio de documentos e informações por meio do Sistema Geo Obras, protocolada sob o nº 22.837-0/2017, e cito Vossa Senhoria para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete

¹Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013